



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 271/2020**  
**PREGÃO Nº 42/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **FELIPE E VIOLA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **FELIPE E VIOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.592.378/0001-10, estabelecida na R PONTA GROSSA, 1559 Q 133L 16 - CEP: 85601600 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2855/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Serão acrescidos ao contrato original os itens abaixo especificados:

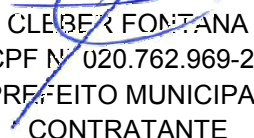
Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	67053	AGUA MINERAL SEM GAS - CAIXA COM 48(QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM PH (POTÊNCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 6,0. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	UN	103	15,50	1.596,50
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>					<b>R\$ 1.596,50</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FELIPE E VIOLA LTDA  
CONTRATADA  
VALDECIR FELIPE  
CPF Nº 831.007.099-34